



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4433

DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede férias restantes à servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Concede férias restantes à servidora efetiva abaixo relacionada, conforme Portaria de interrupção nº 4363/2016.

NOME	CARGO	Período férias restantes
CRISTIANE LEHNEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2017 a 12/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”